

EXPEDIENTE Nº 0904/14

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/14

Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, § 8, REGISTRAMOS a alteração do período de medições do contrato, conforme a Lei Federal 12.973/2014, no que se refere ao contrato nº 137/14, e seus aditivos, respectivamente, entre a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, CNPJ nº 47.902.648/0001-17 e a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.495.124/0001-95, que tem por objeto a prestação de serviços da solução para locação de equipamentos reprográficos digitais em preto e branco, com fornecimento de materiais de consumo, de 4 (quatro) equipamentos, incluindo os serviços de instalação e manutenção, exceto papel, para atender às necessidades da CET, decorrente de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº49/14** O período de medição deste contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

7.1 – Mensalmente, até o terceiro dia útil ao mês subsequente, a CET, elaborará a folha de medições, realizando a leitura dos medidores dos equipamentos instalados.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

7.1 - Com a finalidade de adequar as necessidades operacionais da CET à Lei Federal 12.973/2014, o período de apuração das medições do futuro contrato será do dia 11(onze) de cada mês ao dia 10(dez) do mês subsequente, a partir do dia 01/07/2015. A CONTRATADA elaborará a folha de medições, realizando a leitura dos medidores dos equipamentos instalados.

Mod. A-001

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais dados constantes do Contrato nº 137/14 e seus aditivos, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato.

São Paulo, 04 de agosto de 2015.

Publique-se.

Diretoria Administrativa e Financeira

Chefe de Gabinete da Presidência

ORIGINAL ASSINDO ENCONTRA-SE NO EXPEDIENTE Nº 904/14.